

**REITORIA****EDITAL****PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR – C.L.T.****EDITAL Nº 09/2018-DA/PROPEG - Campus Experimental de São João da Boa Vista**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 104/2018-PROPEG de 17/04/2018, publicado em 19/04/2018 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 442 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **Materiais de Construção Aeronáutica, Processos de Fabricação Mecânica e Metrologia** junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na UNESP – Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista, SP.

**2.2.** No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX para: UNESP - Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista – SP, CEP 13876-750 (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 09/2018-DA/PROPEG).

**2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido preferencialmente em cursos de pós-graduação na área de engenharia.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do

## REITORIA

pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

**3.3.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**3.4.** CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de depósito na conta corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência: 3055-4 - Conta Corrente: 130017-2 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0001-24, no valor de R\$ 95,50.

**4.3.** Declarações a serem preenchidas e assinadas:

**4.3.1.** de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

**4.3.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

**4.4.** *Curriculum vitae* do candidato (*modelo plataforma Lattes*) com as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação), com comprovantes de publicações, de atividades acadêmicas e de quaisquer outras informações declaradas, que permitam cabal avaliação e comprovação do mérito do candidato.

**4.5.** Projeto de Pesquisa, com no mínimo quatro e no máximo oito páginas, em 06 (seis) vias, na área de Materiais de Construção Aeronáutica.

**4.6.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

**4.7.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**4.8.** No caso de inscrição via postal (SEDEX) a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

**Obs:** Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sjbv.unesp.br/#!/concursos/docentes/>

#### **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**Obs:** O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25/04/2018, a partir das 9:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

#### **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

#### **7. PROVAS E TÍTULOS**

**7.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**7.5.** O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- Prova de Títulos: julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos **últimos 05 (cinco) anos**, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de engenharia aeronáutica e afins.

- Prova Didática: constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;

- Arguição do Projeto de Pesquisa.

**7.6.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **8.1 Prova de Títulos:**

8.1.1. Produção Científica dos **últimos 05 (cinco) anos**: até 05 (CINCO) pontos, calculados de acordo com a estratificação de qualidade definida pelo Qualis da CAPES, Engenharias ou áreas afins, como segue:

- I. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2 das Engenharias III relacionadas às disciplinas do concurso: 1,50 ponto por publicação.
- II. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2 das Engenharias III não computadas no item I: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,50 ponto.
- III. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1 das Engenharias III relacionadas às disciplinas do concurso: 0,50 ponto por publicação, limitado a 2,50 pontos.
- IV. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1 ou B2 das Engenharias III não computadas no item III: 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.
- V. Outras publicações em periódicos indexados no ISI (com JCR) relacionadas com as disciplinas do concurso: até 0,50 ponto por publicação, a critério da banca examinadora, limitado a 1,00 ponto.
- VI. Publicações de artigo completo em conferência internacional relacionadas com as disciplinas do concurso: 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,75 ponto.
- VII. Publicações de artigo completo em conferência nacional, ou internacional não computado no item VII, relacionadas com as disciplinas do concurso: 0,15 ponto por publicação, limitado a 1,05 ponto.
- VIII. Publicações de artigo completo em conferência nacional ou internacional em áreas correlatas com as disciplinas do concurso: 0,10 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.
- IX. Publicação de livro internacional relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 1,00 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos.
- X. Publicação de livro nacional relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

**REITORIA**

- XI. Publicação de capítulo de livro internacional, relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 0,50 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.
- XII. Publicação de capítulo de livro nacional, relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial, ou internacional não computado no item IX: 0,30 ponto por publicação, limitado a 0,30 ponto.
- XIII. Outras publicações: até 0,25 ponto por publicação, a critério da banca examinadora, limitado a 1,00 ponto.
- XIV. Patentes ou propriedades intelectuais nas áreas de Engenharias III: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

8.1.2. Atividades Didáticas, referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**: até 04 (QUATRO) pontos, calculados da seguinte forma:

- I. Atividades técnicas relacionadas às disciplinas do concurso: 0,50 ponto por atividade por ano, limitado a 2,00 pontos.
- II. Ensino de graduação: 0,20 ponto por disciplina relacionada às disciplinas do concurso, semestral ou anual, limitado a 1,20 ponto.
- III. Ensino de pós-graduação: 0,20 ponto por disciplina relacionada às disciplinas do concurso, trimestral, semestral ou anual, limitado a 0,60 ponto.
- IV. Ensino de graduação ou de pós-graduação em outras disciplinas: 0,10 ponto, trimestral, semestral ou anual, limitado a 0,50 ponto.
- V. Orientação de Iniciação Científica com bolsa, concluída: 0,20 ponto por orientação, limitado a 0,60 ponto.
- VI. Orientação de trabalho de graduação concluído: 0,10 ponto por orientação, limitado a 0,40 ponto.
- VII. Orientação de aluno de mestrado concluída relacionada às disciplinas do concurso ou em áreas afins: 0,50 ponto por orientação, limitado a 1,00 ponto.
- VIII. Orientação de aluno de doutorado concluída relacionada às disciplinas do concurso ou em áreas afins: 1,00 ponto por orientação, limitado a 2,00 pontos.
- IX. Supervisão de pós-doutoramento: 0,50 ponto por supervisão, limitado a 0,50 ponto.

8.1.3. Outras Atividades, referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**: até 01 (UM) ponto, calculado da seguinte forma:

- I. Consultorias e pareceres oficiais a sociedades técnicas, periódicos, agências de fomentos ou com ART: 0,10 ponto por atividade, limitado a 0,30 ponto.
- II. Experiência profissional relacionada à área de Engenharia Aeronáutica: 0,25 ponto por ano.
- III. Participação em banca de mestrado e doutorado: 0,10 ponto por participação, limitado a 0,40 ponto.
- IV. Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,40 ponto por projeto, limitado a 0,80 ponto.
- V. Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,50 ponto por pós-doutorado, limitado a 0,50 ponto.
- VI. Organização de eventos científicos: 0,10 ponto por evento, limitado a 0,30 ponto.
- VII. Prêmios e títulos: 0,10 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,50 ponto.

**8.2 Prova Didática:**

8.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula: até 05 (CINCO) pontos.

8.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

8.2.2.1. De quarenta a sessenta minutos: até 1,00 ponto;

8.2.2.2. Menos de 40 minutos e mais de 60 minutos: 0,00 ponto.

8.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

- I. Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 pontos.
- II. Segurança: até 0,80 pontos.
- III. Ordenação: até 0,60 pontos.
- IV. Adequação: até 0,40 pontos.
- V. Técnicas e recursos: até 0,40 pontos.
- VI. Bibliografia utilizada: até 0,20 pontos.
- VII. Organização: até 1,00 pontos.

### **8.3 Arguição do projeto de pesquisa:**

8.3.1. Organização, linguagem, coerência e clareza do projeto de pesquisa (até 2,00 pontos).

8.3.2. Consistência teórica, metodologia, bibliografia e viabilidade do projeto (até 2,00 pontos).

8.3.3. Possibilidades de articulação da pesquisa com atividades de ensino e extensão no contexto da engenharia aeronáutica (até 2,00 pontos).

8.3.4. Contribuição da pesquisa: relevância do tema escolhido no contexto da engenharia aeronáutica (até 3,00 pontos).

8.4.5. Compatibilidade entre trajetória acadêmica e o projeto de pesquisa (até 1,00 ponto).

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

**9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

**9.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**9.5.** Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na arguição do projeto de pesquisa e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

**10.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.3.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa –

## REITORIA

RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.

**11.5.** Caberá recurso ao Coordenador Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. O Coordenador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**11.6.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.7.** O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

**11.8.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**11.9.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

**b)** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

**c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

**d)** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

**e)** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

**f)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**11.10.** Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**11.11.** O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.12.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**11.13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

**11.14.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.15.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pelo Coordenador Executivo do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

**11.16.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.17.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**11.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.19.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA**

1. Estrutura de sólidos cristalinos;
2. Características e propriedades mecânicas, térmicas, elétricas e químicas de materiais relevantes para engenharia aeronáutica;
3. Estruturas e propriedades dos materiais cerâmicos;
4. Processamento térmico de Ligas Metálicas;
5. Compostos de matrizes poliméricas;
6. Compostos de matrizes metálicas;
7. Compostos de matrizes cerâmicas;
8. Compósitos estruturais;
9. Corrosão e degradação dos materiais metálicos;
10. Processos de fabricação convencional;
11. Processos de fabricação não convencional;
12. Processamento de materiais compostos;
13. Conceitos de projeto voltado para a manufatura;
14. Sistema generalizado de medição;
15. Sistemas de tolerâncias e ajustes;
16. Calibração dos sistemas de medição;
17. Instrumentos de medição;
18. Rugosidade superficial.



**BIBLIOGRAFIA:**

ASKELAND, D. R.; WRIGHT, W. J. **Ciência e engenharia dos materiais**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014, 672p.

CALLISTER, W. D.; RETHWISCH, D. G. **Ciência e Engenharia de Materiais**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016, 912p.

JONES, R. M. **Mechanics of composite materials**, 2nd ed. Philadelphia: Thaylor & Francis Inc, 1999, 519p.

MENDONÇA, P. T. R. **Materiais Compostos & Estruturas – Sanduíche**. Barueri: Manole, 2005, 632p.

GROOVER, M. P. **Introdução aos processos de fabricação**. Rio de Janeiro: LTC, 2014, 758p.

CAMPBELL Jr., F. C. **Manufacturing technology for aerospace structural materials**. Amsterdam: Elsevier Science, 2006, 616p.

AGOSTINHO, O. L.; RODRIGUES, A. C. S.; LIRANI, J. **Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões**. São Paulo: Edgar Blücher, 1977, 312p.

(Processo nº 343/2018)  
São Paulo, 19 de abril de 2018

Divisão de Administração  
Alexsandro Albuquerque Luz  
Diretor